



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 579 de 03 de novembro de 2009.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 354 de 28 de novembro de 2008, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

01	<u>CAMARA DE VEREADORES</u>		
0103110012001	Manutenção dos Serviços Legislativos		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
0412220022008	Manutenção do Pagamento de Obrigações Patronal.		
3.1.90.13	Obrigações Patronal	R\$	14.000,00
0412220022005	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete.		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$	3.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
03	<u>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</u>		
0412820032009	Remuneração de Pessoal e Encargos da Secretaria da Administração.		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.	R\$	6.500,00
0412820032012	Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração.		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
05	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
1236110052022	Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura.		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
06	<u>SECRETARIA DA SAUDE</u>		
1030110062027	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos da Secretaria da Saúde.		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
1030110062031	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	15.000,00
07	<u>SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</u>		
0824310122041	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.42	Auxílios	R\$	13.000,00
08	<u>SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</u>		
1545110072042	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos da Secretaria da Infra-Estrutura.		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	7.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

09	<u>PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL</u>		
0927110112050	Remuneração de Inativos		
3.1.90.01	Aposentadoria e Reformas	R\$	27.000,00
	TOTAL	R\$	190.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

01	<u>CAMARA DE VEREADORES</u>		
0103110012002	Manutenção dos Subsídios e Representação da Câmara.		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	30.000,00
04	<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>		
0412320042016	Manutenção das Atividades da Secretaria das Finanças.		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
07	<u>SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</u>		
0824310122041	Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social.		
3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	R\$	30.000,00
08	<u>SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</u>		
1545110071026	Recuperação de Imóveis		
3.3.90.30	Material de Consumo		15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	R\$	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
09	<u>PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL</u>		
999999999999999	Reserva Previdenciária de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$	71.000,00
	TOTAL	R\$	190.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 03 de novembro de 2009.


Lindemberg Souza Silva
PREFEITO

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º

Em, de de

.....
Pela Prefeitura